



<b>CONTRATO ADITIVO:</b> 108/2.022
<b>CONTRATANTE:</b> MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
<b>CONTRATADA:</b> VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
<b>CONTRATO DE ORIGEM:</b> 095/2.021
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 225/2.021
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> nº 027/2.021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, CONTEMPLANDO CARGA E DESCARGA DE VALOR DE FACE, NA MODALIDADE ONLINE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

O presente termo aditivo contratual é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 2.001, conj. 174, Bairro Jardim Santa Ângela, Ribeirão Preto, estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 06.344.497/0001-41, neste ato representada por **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do RG n.º 32.594.073-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 225.748.008-26, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, com referência ao Processo Administrativo 225/2.021

Com base no disposto no artigo 57, II, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe a partir de 01 de outubro de 2.022 até o dia 30 de setembro de 2.023, pelo valor total com desconto da taxa de administração -3,80%,



tem-se o valor R\$ 288,60 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) por vale, totalizando anualmente o montante de R\$ 2.147.184,00 (dois milhões cento e quarenta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.  
Nazaré Paulista, 29 de setembro de 2.022.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Nicolas Teixeira Veronezi  
Verocheque Refeições Ltda

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG